## PROJETO DE LEI Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2020 MESA DIRETORA

Estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Joanópolis para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2.693,70 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos) o valor do subsídio mensal de cada um dos Vereadores da Câmara Municipal de Joanópolis, para a legislatura que inicia-se em 1º de janeiro de 2021 e finda-se em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O Vereador Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá subsídio mensal no valor de R\$ 3.693,70 (três mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Parágrafo único. O Vereador que venha a substituir o Presidente da Câmara por período superior a 10 (dez) dias, perceberá, a título de subsídio, valor idêntico ao estabelecido no *caput* deste artigo, observada a proporcionalidade com o número de dias de substituição, ou seja, o equivalente a R\$ 123,12 (cento e vinte e três reais e doze centavos) por dia.

Art. 3º A ausência do Vereador ou do Vereador Presidente da Câmara às Sessões Ordinárias ou Extraordinárias implica em desconto de R\$ 157,04 (cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos) no valor do subsídio. A ausência do Vereador ou do Vereador Presidente da Câmara às reuniões da Mesa ou de Comissões Permanentes ou Temporárias implica em desconto de R\$ 31,24 (trinta e um reais e vinte e quatro centavos) no valor do subsídio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## **JUSTIFICATIVA**

Cuida-se da fixação dos subsídios dos Vereadores para o período 2021/2024, conforme determina o art. 29, VI, da Constituição Federal e legislação vigente.

A majoração do subsídio do Vereador Presidente ocorreu pela aplicação do IPCA nos últimos 4 (quatro) anos – de janeiro de 2016 a dezembro de 2019. Por sua vez, as dos Vereadores foram fixadas em R\$ 1.000,00 (mil reais) a menos do subsídio do Vereador Presidente, de forma a evitar que se estabeleça uma distância muito grande de vencimentos e para recompor perdas inflacionárias ocorridas em legislaturas passadas.

Os novos valores se encontram em conformidade com os valores pagos a título de subsídio de Municípios da região com características similares a Joanópolis e muito abaixo dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Solicito que o projeto tenha sua tramitação em caráter de urgência.

Joanópolis, 27 de janeiro de 2020.

Roberto Aparecido Cursino Bispo Presidente da Câmara

Alexandre Ribeiro da Silva Neto Vice-Presidente Fernando Rogério Fontana Secretário